

EXONERAR, com validade a contar de 01 de fevereiro de 2013, **MARCELO HENRIQUE VIEIRA LIMA**, matrícula nº 297-2, do cargo em comissão de Auxiliar II, símbolo DAI-4, da Fundação Instituto de Pesca do Estado do Rio de Janeiro - FIPERJ, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional, Abastecimento e Pesca.

NOMEAR DIEGO DOS SANTOS RIBEIRO para exercer, com validade a contar de 01 de fevereiro de 2013, o cargo em comissão de Auxiliar II, símbolo DAI-4, da Fundação Instituto de Pesca do Estado do Rio de Janeiro - FIPERJ, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional, Abastecimento e Pesca, anteriormente ocupado por Marcelo Henrique Vieira Lima, matrícula nº 297-2.

NOMEAR THAÍSA RIBEIRO DE SOUZA para exercer, com validade a contar de 01 de fevereiro de 2013, o cargo em comissão de Auxiliar de Gabinete, símbolo DAI-1, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Energia, Indústria e Serviços, em vaga resultante da transformação estabelecida pelo Decreto nº 44.031, de 14/01/2013. Processo nº E-11/001/59/2013.

NOMEAR FERNANDA ABREU DE SOUSA para exercer, com validade a contar de 01 de fevereiro de 2013, o cargo em comissão de Auxiliar de Gabinete, símbolo DAI-1, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Energia, Indústria e Serviços, em vaga resultante da transformação estabelecida pelo Decreto nº 44.031, de 14/01/2013. Processo nº E-11/001/60/2013.

EXONERAR, com validade a contar de 23 de janeiro de 2013, **FABIO LUIS SOBRINHO**, Inspetor de Segurança e Administração Penitenciária, ID Funcional nº 1995455-7, do cargo em comissão de Diretor, símbolo DAS-7, do Presídio Ary Franco, da Coordenação de Unidades Prisionais Isoladas, da Subsecretaria Adjunta de Unidades Prisionais, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária. Processo nº E-21/005/35/2013.

EXONERAR, com validade a contar de 23 de janeiro de 2013, **LUIZ CLÁUDIO PINTO DOS SANTOS**, Inspetor de Segurança e Administração Penitenciária, ID Funcional nº 1966752-3, do cargo em comissão de Diretor, símbolo DAS-7, da Casa do Albergado Crispim Ventino, da Coordenação de Unidades Prisionais Isoladas, da Subsecretaria Adjunta de Unidades Prisionais, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária. Processo nº E-21/005/35/2013.

EXONERAR, com validade a contar de 23 de janeiro de 2013, **MARCO AURELIO DE OLIVEIRA ROSA**, Inspetor de Segurança e Administração Penitenciária, ID Funcional nº 570819-2, do cargo em comissão de Diretor, símbolo DAS-7, do Presídio João Carlos da Silva, da Coordenação de Unidades Prisionais Isoladas, da Subsecretaria Adjunta de Unidades Prisionais, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária. Processo nº E-21/005/35/2013.

NOMEAR MARCO AURELIO DE OLIVEIRA ROSA, Inspetor de Segurança e Administração Penitenciária, ID Funcional nº 570819-2, para exercer, com validade a contar de 23 de janeiro de 2013, o cargo em comissão de Diretor, símbolo DAS-7, do Presídio Ary Franco, da Coordenação de Unidades Prisionais Isoladas, da Subsecretaria Adjunta de Unidades Prisionais, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, anteriormente ocupado por Fabio Luis Sobrinho. Processo nº E-21/005/35/2013.

NOMEAR FABIO LUIS SOBRINHO, Inspetor de Segurança e Administração Penitenciária, ID Funcional nº 1995455-7, para exercer, com validade a contar de 23 de janeiro de 2013, o cargo em comissão de Diretor, símbolo DAS-7, da Casa do Albergado Crispim Ventino, da Coordenação de Unidades Prisionais Isoladas, da Subsecretaria Adjunta de Unidades Prisionais, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, anteriormente ocupado por Luiz Cláudio Pinto dos Santos. Processo nº E-21/005/35/2013.

NOMEAR LUIZ CLÁUDIO PINTO DOS SANTOS, Inspetor de Segurança e Administração Penitenciária, ID Funcional nº 1966752-3, para exercer, com validade a contar de 23 de janeiro de 2013, o cargo em comissão de Diretor, símbolo DAS-7, do Presídio João Carlos da Silva, da Coordenação de Unidades Prisionais Isoladas, da Subsecretaria Adjunta de Unidades Prisionais, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, anteriormente ocupado por Marco Aurelio de Oliveira Rosa. Processo nº E-21/005/35/2013.

NOMEAR EDSON LUIZ MULLER, ID Funcional nº 571480-0, para exercer, com validade a contar de 01 de fevereiro de 2013, o cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Coordenadoria de Programas Especiais, da Superintendência de Pesquisas e Programas Especiais, da Subsecretaria-Adjunta de Formação e Qualificação Profissional, da Subsecretaria, da Secretaria de Estado de Trabalho e Renda, anteriormente ocupado por Genival Barbosa da Silva, ID Funcional nº 5007412-1. Processo nº E-22/001/180/2013.

EXONERAR, a pedido e com validade a contar de 14 de janeiro de 2013, **CONCEIÇÃO DE MARIA REZENDE VERAS**, matrícula nº 38/0216-2, do cargo em comissão de Assessor-Chefe, símbolo DAS-8, da Assessoria de Contabilidade Analítica, da Presidência, da Fundação Museu da Imagem e do Som - MIS, da Secretaria de Estado de Cultura. Processo nº E-18/003/6/2013.

NOMEAR LUIZ ANTONIO PIRES DE OLIVEIRA, ID Funcional nº 1944025-1, para exercer, com validade a contar de 14 de janeiro de 2013, o cargo em comissão de Assessor-Chefe, símbolo DAS-8, da Assessoria de Contabilidade Analítica, da Presidência, da Fundação Museu da Imagem e do Som - MIS, da Secretaria de Estado de Cultura, anteriormente ocupado por Conceição de Maria Rezende Veras, matrícula nº 38/0216-2. Processo nº E-18/003/6/2013.

NOMEAR ELIZABETH MOREIRA RAMÔA, ID Funcional nº 00871084-8, para exercer, com validade a contar de 15 de janeiro de 2013, o cargo em comissão de Coordenador, símbolo DAS-8, da Coordenadoria de Recursos Humanos, do Departamento Geral de Administração e Finanças, da Subsecretaria Administrativa, da Secretaria de Estado de Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida, em vaga resultante da transformação estabelecida pelo Decreto nº 44.033, de 15/01/2013.

Id: 1444213

**DESPACHOS DO SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE
DE 01 DE FEVEREIRO DE 2013**

PROCESSO Nº E-01/004/175/2013 - AUTORIZO, consoante orientação do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, com base na delegação de competência conferida pelo Decreto nº 31.302, de 23.5.2002. Encaminhem-se os autos à SEPLAG, para as providências complementares.

PROCESSO Nº CI/PPGF/PCERJ/286/1580/2013 - AUTORIZO, consoante orientação do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, com base na delegação de competência conferida pelo Decreto nº 31.302, de 23.5.2002. Encaminhem-se os autos à Secretaria de Estado de Segurança, com vistas à PCERJ, para as providências complementares.

Id: 1444182

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
www.agetransp.rj.gov.br OUVIDORIA 0800 285 97 96

**ATOS DO CONSELHEIRO-PRESIDENTE
DE 01/02/2013**

EXONERA, a pedido, **GUILHERME TEIXEIRA MAGALHÃES GUAZZELLI** do cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, com

efeitos a contar de 01/02/2013, desta Agência Reguladora de Serviços Públicos Concedidos de Transportes Aquaviários, Ferroviários e Metroviários e de Rodovias do Estado do Rio de Janeiro - AGETRANS.

NOMEIA DORISMAR COELHO COUTO para o cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, com efeitos a contar de 01/02/2013, em vaga anteriormente ocupada por Guilherme Teixeira Magalhães Guazzelli, desta Agência Reguladora de Serviços Públicos Concedidos de Transportes Aquaviários, Ferroviários e Metroviários e de Rodovias do Estado do Rio de Janeiro - AGETRANS.

Id: 1443553. A faturar por empenho

**AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

ATO DOS CONSELHEIROS-PRESIDENTES

**PORTARIA CONJUNTA AGENERSA/AGETRANS Nº 021
DE 31 DE JANEIRO 2013**

DESIGNA SERVIDORES PARA RESPONDER PELOS PROCEDIMENTOS FINANCEIROS E CONTÁBEIS DO FUNDO DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS CONCEDIDOS E PERMITIDOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O CONSELHEIRO PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGENERSA E O CONSELHEIRO PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO

- a Lei Estadual nº 4.555, de 06 de junho de 2005, que extingue a ASEPRJ e cria a AGETRANS; e a Lei Estadual nº 4.556, de 06 de junho de 2005, que cria a AGENERSA;

- o Decreto nº 37.930, de 07 de julho de 2005, que regulamenta o Fundo de Regulação dos Serviços Concedidos e Permitidos do Estado do Rio de Janeiro

RESOLVEM:

Art. 1º - Ficam designados para responder pelos procedimentos financeiros e contábeis do Fundo de Regulação dos Serviços Concedidos e Permitidos do Estado do Rio de Janeiro os servidores:

Pela AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGENERSA
Gabriella Dias Maia Santoro, matrícula 333-5 - Superintendente Orçamentário e Finanças.

Pela AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANS
Carlos Alberto Saramago Bonifácio, matrícula 074-5 - Diretor do Departamento de Contabilidade.

Art. 2º - Fica constituída a Comissão Conjunta para verificar a exatidão dos valores recolhidos pelas concessionárias do Fundo de Regulação dos Serviços Concedidos e Permitidos do Estado do Rio de Janeiro pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro;

Pela AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGENERSA
Fábio Côrtes do Nascimento, matrícula 154-5;
Jorge Pedrote, matrícula 319-4;

Pela AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANS
Selma Barbosa Fonseca, matrícula 126-3;
Jorge Limp de Araújo Dantas, matrícula 284-0.

Art. 3º - Ao término de cada trimestre, a Comissão ora instituída apresentará à Auditoria de Controle Interno de cada Agência, no prazo de 30 (trinta) dias, relatório conclusivo e circunstanciado dos valores de que trata o art. 2º.

Parágrafo Único - A Auditoria de Controle Interno, certificando a tempestividade da apresentação do relatório de que trata o caput, o encaminhará ao Conselheiro Presidente, que determinará a adoção das medidas acaso necessárias, no âmbito de cada Agência Reguladora;

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a PORTARIA CONJUNTA AGENERSA/AGETRANS Nº 015, DE 22 DE JUNHO DE 2010, publicada no Diário Oficial de 30 de junho de 2010, e PORTARIA CONJUNTA AGENERSA/AGETRANS Nº 016, DE 22 DE JUNHO DE 2010, publicada no Diário Oficial de 30 de junho de 2010.

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 2013

JOSÉ BISMARCK VIANNA DE SOUZA
Conselheiro-Presidente

LUIZ ANTONIO LARANJEIRA BARBOSA
Conselheiro-Presidente

Id: 1443605. A faturar por empenho

**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
CORREGEDORIA**

**ATO DO CORREGEDOR
DE 30.01.2013**

INSTAURA SINDICÂNCIA SUMÁRIA para apurar a irregularidade objeto do processo administrativo nº E-12/294238/2012, designando para procedê-la, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da presente publicação, o servidor JORDAN PEIXOTO SILVESTRE, mat. 24/006.273-7.

Id: 1443810. A faturar por empenho

**SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
LOTERIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**
<http://www.lotery.rj.gov.br>

**DESPACHOS DO PRESIDENTE
DE 29/01/2013**

PROCESSO Nº E-12/LOTERJ/080/2012 - Com base nos pronunciamentos do Coordenador Geral de Convênios, do Gerente Executivo do Convênio, do Parecer Financeiro do Diretor Administrativo e ainda do Serviço de Auditoria acostados ao presente administrativo, de que os recursos transferidos tiveram boa e regular aplicação, **aprovo** a presente Prestação de Contas Final referente ao CONVÊNIO Nº

015/2010 - PROJETO DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES.

DE 31/01/2013

PROCESSO Nº E-12/LOTERJ/15/2012 - Com base nos pronunciamentos do Gerente Executivo do Convênio, do Parecer Financeiro do Diretor Administrativo e ainda do Serviço de Auditoria acostados ao presente administrativo, de que os recursos transferidos tiveram boa e regular aplicação, **aprovo** a presente Prestação de Contas Final referente ao CONVÊNIO Nº 008/2010 - PROJETO CENTRO INTEGRADO DE ATENÇÃO E PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA CONTRA A PESSOA IDOSA - CIAPI.

Id: 1443586. A faturar por empenho

**SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E
COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**DESPACHOS DO DIRETOR
DE 30/01/2013**

Proc. nº E-01/905.488/86 - **MOAIR ARAUJO JUNIOR** - Analista de Sistemas e Métodos, matrícula nº 292.192-9 - Torno sem efeito o despacho de concessão de licença-prêmio relativa ao período entre 26/09/2005 a 24/06/2010, publicado no D.O. de 25/01/2013, e concedo 90 (noventa) dias de licença-prêmio referente ao período entre 26/09/2005 a 24/09/2010.

DE 31/01/2013

Proc. nº E-04/446.249/87 - **DENISE MONVOISIN TOMÁS BARRADAS**, Assistente Administrativo, matrícula nº 292.990-9 - Concedo 90 (noventa) dias de licença-prêmio relativa ao período apurado entre 06/06/2004 a 04/06/2009.

Id: 1443759. A faturar por empenho

**AUTARQUIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA Nº 12 DE 24 DE JANEIRO DE 2013

**DELEGA COMPETÊNCIA PARA EXPEDIÇÃO
DE ATOS ADMINISTRATIVOS.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PROCON-RJ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 5.738, de 07 de julho de 2010, que dispõe sobre a criação da Autarquia de Proteção e Defesa do Consumidor do Estado do Rio de Janeiro, e do Decreto nº 43.300, de 06 de janeiro de 2012,

CONSIDERANDO:

- que a fiscalização das relações de consumo, de que trata a lei 8.078/90, será exercida em todo o território nacional pela Secretaria de Direito Econômico do Ministério da Justiça, por meio da SENACON e exercida em todo o território do Estado do Rio de Janeiro pela autarquia de proteção e defesa do Consumidor - PROCON - RJ, pelos órgãos estaduais integrantes do Sistema Estadual de Defesa do Consumidor e pelos órgãos conveniados com a Autarquia PROCON-RJ, como preceituado no artigo 9º do Decreto nº 2181/1997, c/c o art. 4º, XII, da Lei nº 5.738/10;

- que a fiscalização das relações será efetuada por agentes fiscais, oficialmente designados aos respectivos órgãos de proteção e defesa do consumidor, no âmbito estadual, devidamente credenciados mediante Cédulas de Identificação fiscal, admitida delegação mediante convênio, art. 10 do Decreto nº 2181/1997;

- que os agentes fiscais do PROCON-RJ, autorizados a atuar em todo o território estadual, são competentes para defender os direitos do consumidor em qualquer local que demonstre estabelecida a relação de consumo; e

- que há necessidade de ampliar a atuação da equipe de agentes fiscais e consequentemente seu quadro à luz dos princípios norteadores da administração pública.

RESOLVE:

Art. 1º - Delegar competência para desempenho da atividade de fiscalização desta Autarquia de Proteção e Defesa do Consumidor do Estado do Rio de Janeiro - PROCON-RJ ao seguinte servidor:

LUIZ RICARDO SILVA FERREIRA
ID Funcional nº 000050029

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 30 de janeiro 2013

RODRIGO ROCA
Diretor-Presidente

Id: 1443508. A faturar por empenho

**Secretaria de Estado de
Planejamento e Gestão**

ATO DO SECRETÁRIO

*****RESOLUÇÃO SEPLAG Nº 858 DE 30 DE JANEIRO DE 2013
ATUALIZA OS VALORES ESTABELECIDOS
NA RESOLUÇÃO SEPLAG Nº 851, DE 21 DE
JANEIRO DE 2013, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O SECRETARIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, observando o disposto no § 2º do art. 1º do Decreto nº 44.040, de 21 de janeiro de 2013 e tendo em vista o que consta do Processo nº E-01/004/183/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam atualizados os valores estabelecidos na Resolução SEPLAG nº 851, de 21 de janeiro de 2013, para Órgãos e Entidades Estaduais, conforme Anexos I e II.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 2013

SÉRGIO RUY BARBOSA GUERRA MARTINS
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

ANEXO I - Despesas Obrigatórias						
UO	TIT UO	FR	até Março		até Setembro	
			até Março	até Junho	até Setembro	até Dezembro
2001	SEFAZ	00	10.000.000	10.000.000	20.000.000	20.000.000
2172	CTC-RJ	00	303.014	303.014	606.028	606.028
		10	3.788.598	3.788.598	3.788.598	3.788.598

ANEXO II - Manutenção, Atividades Finalísticas e Projetos						
UO	TIT UO	FR	até Março		até Setembro	
			até Março	até junho	até Setembro	até Dezembro
0901	PGE	00	103.496	103.496	145.148	223.304
		99	40.467.969	40.467.969	40.467.969	40.467.969
		00	3.581.797	4.217.320	7.832.166	12.049.486
1201	SEPLAG	11	25.442.000	25.442.000	25.442.000	25.442.000
		12	5.257.000	5.257.000	5.257.000	5.257.000
2001	SEFAZ	00	8.169.397	19.061.926	35.400.720	54.462.646